

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO – GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Setor Requisitante: Seção de Municciamento e Obtenção

Responsável pela Demanda: RAONI DA PAIXÃO E SILVA

NIP: 08.0088.50

E-mail: raoni.paixao@marinha.mil.br

Telefone: (61) 3429-1513

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A capacitação contínua solicitada tem como propósito contribuir para o aperfeiçoamento dos militares que exercem a função de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no Gabinete do Comandante da Marinha, em Brasília-DF.

Convém salientar que, na área de licitações, é necessário um constante esforço de capacitação, para que os agentes estejam habilitados para exercer, com desempenho satisfatório, as tarefas que lhe são incumbidas, com vistas a conferir maior segurança jurídica à condução dos certames.

A referida capacitação propiciará aos Pregoeiros uma atuação consciente, responsável e segura no desenvolvimento de suas atividades cotidianas, especialmente diante do atual contexto de alteração da legislação e mudanças procedimentais.

Regulamenta essa contratação:

MANUAL DO TCU ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA:

“item 2.3.1.2

(...)

*De acordo com boas práticas disseminadas internacionalmente [7], com a Lei 14.133/2021[8], com normativos aplicáveis às organizações federais [9] e com a jurisprudência do TCU [10], é possível sintetizar um conjunto de práticas para promover a gestão de pessoas na função de contratações. **A seguir, são apresentadas algumas dessas práticas:**”*

(...) f)

“promover o desenvolvimento profissional. Tem como objetivo capacitar os colaboradores, visando o aprimoramento de suas habilidades e competências. Essa prática envolve a implementação de ações de treinamento e capacitação. Para promover o desenvolvimento profissional, é fundamental utilizar as informações resultantes do planejamento da força de trabalho e das avaliações de desempenho como insumo. Esses dados são importantes para entender as necessidades de desenvolvimento de cada colaborador, permitindo a elaboração de ações mais direcionadas e efetivas;”

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

A contratação se dará com fulcro no inciso III, do Art. 74, alínea f, combinado com o Art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/21.”

2. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

DESCRIÇÃO	UF	QTDE
Capacitação e aperfeiçoamento de militares que atuam na área de Licitações e Contratos, por meio da participação no 20º Pregão Week, a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	SV	2

3. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão: 10OUT2026

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Médio

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Esta contratação não possui vinculação a outras contratações.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

RAONI DA
PAIXAO E
SILVA:
12510077759

Assinado digitalmente por RAONI DA PAIXAO
E SILVA:12510077759
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RAONI DA PAIXAO E SILVA:12510077759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.08 15:02:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAONI DA PAIXÃO E SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Seção de Obtenção